

**PORTARIA Nº 19, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.**

Regulamenta as doações privadas no âmbito do Consórcio Conectar para o primeiro semestre de 2022, conforme Resolução 17 de 19 de janeiro de 2022

O Presidente do Consórcio Nacional de Vacinas das Cidades Brasileiras – CONECTAR, no uso de suas atribuições definidas em Estatuto,

**Resolve:**

Art. 1º - O montante de doações privadas recebidas para uso exclusivo dos municípios consorciados e exclusivamente aplicado na aquisição e distribuição de insumos de apoio à atenção básica municipal durante o primeiro semestre de 2022 é de R\$ 4.250.000,00 (quatro milhões duzentos e cinquenta mil reais) além dos rendimentos financeiros até a data da aplicação.

Art. 2º - A distribuição dos recursos obedecerá aos critérios que busquem ampliar ao máximo o número de municípios beneficiados com as doações; maximizar os benefícios dos municípios consorciados adimplentes e garantir incentivos para o consorciamento; e contribuir para equidade entre os sistemas municipais de saúde.

Art. 3º - Neste primeiro semestre 2022, considerando o prazo acordado para execução dos percebidos pelas doações privadas e o universo de municípios regularizados perante o Consórcio, o montante será distribuído em três lotes, quais sejam:

I: O primeiro lote de doações será destinado aos municípios adimplentes no ano de 2021 e será no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para cada cidade, totalizando, potencialmente, R\$ 2.292.000,00 (dois milhões duzentos e noventa e dois mil reais), conforme distribuição na lista do Anexo Único;

II: O segundo lote de doações será destinado aos 200 primeiros municípios não-adimplentes em 2021 que regularizarem sua situação de rateio para o ano de 2022 e será no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para cada cidade, totalizando, potencialmente, R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais);

III: O terceiro lote de doações, considerará o saldo existente de doações em 30/06/2022, incluindo o resultado de aplicações financeiras até o período, e será distribuído aos municípios adimplentes em 2022, de acordo com o critério do Índice Conectar, cuja metodologia está disponível na Resolução 17/2022.

Art. 4º - Os valores das doações poderão ser ajustados para até R\$ 12.099,99 (doze mil e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) para o primeiro lote; e para até R\$ 10.099,99 (dez mil e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) para o segundo lote, caso haja necessidade para totalizar as unidades dos itens a serem distribuídos aos municípios

Art. 5º - Para usufruir do benefício da doação privada, os municípios deverão cumprir as seguintes condições:

I: Os municípios deverão firmar o contrato de rateio de 2022 e efetuar o pagamento da anuidade de 2022;

II: Os municípios do primeiro e do segundo lote deverão firmar o contrato de rateio de 2022 e efetuar o pagamento da anuidade de 2022 até 31/03/2022;

III: Os municípios deverão seguir o protocolo de programação e de pedido dos produtos disponíveis, observando o saldo existente nas Atas de Registro de Preços de material médico-hospitalar vigentes.

Art. 6º - O recurso disponível deverá ser utilizado pelos municípios até 30/07/2022.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gean Marques Loureiro  
Presidente do Consórcio CONECTAR